INDUSTRIAL até 25m³	R$ 98,12	00 à 25 m³	R$ 3,92	R$ 127,55	R$ 4,92
		26 à 30 m³	R$ 4,06		R$ 5,06
		31 à 50 m³	R$ 6,20		R$ 7,20
		51 à 100 m³	R$ 7,18		R$ 8,18
		101 à ... m³	R$ 8,16		R$ 9,16

Art. 2º Esta Lei passa a vigorar no dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2024.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e §1º do art. 65 da Lei Municipal 900/2016, os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Extremoz, no percentual de 15% (quinze por cento).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025

Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2024.

JUSSARA SALES DE SOUZA
Prefeita Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Respaldado na Lei n°. 14.133/21 - Art. 74, II e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de show da atração artística Eliane Ribeiro a ser realizado na Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Navegantes no dia 01 de fevereiro de 2025 na praia de Pitangui, Município de Extremoz/RN, no valor global de R$ 116.285,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.499.619/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.
Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CANINDE CRUZ DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2024

Respaldado na Lei n°. 14.133/21 - Art. 74, II e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de show da atração artística ANDREY SANTOS a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no município de Extremoz/RN, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da empresa ANDREY SANTOS, inscrita no CNPJ nº 47.803.758/0001-21.
Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.
Retificado por incorreção.
Extremoz/RN, 26 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CANINDE CRUZ DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Cultura Aldeia do Guajiru

EXTRATO DA ARP Nº 106/2024